



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 364/2006.

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 081/2006, que suplementa rubrica da vigente lei orçamentária e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito Especial na importância de R\$ 3.800,00 (**Três mil e Oitocentos reais**), para suprir a seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04- Gastos com recursos Livres

2074 – Rest.recurso União

33.20.93.00/2074- Restituição de Transf. E Conv.recebidos da União.....R\$ 3.800,00

TOTAL.....R\$ 3.800,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, " A MAIOR ARRECADAÇÃO "a Verificar-se no exercício Financeiro corrente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 18 de dezembro de 2006.

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito de Itati

Nilton Celso da Silveira
Secretário da Administração e Fazenda